DECRETO Nº 13.894, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 – Fonte200 Sentenças Judiciais.....R$105.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0247 – Fonte100 Material de Consumo.....R$21.000,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
3.3.90.39.00 - F. 0269 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0397 – Fonte156 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$60.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 – Fonte100 Subvenções Sociais.....R$220.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0408 – Fonte142 Equipamentos e Material Permanente.....R$40.000,00

Total.....R$451.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 – Fonte200 Sentenças Judiciais.....R$105.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0249 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0251 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$21.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS

4.4.90.51.00 - F. 0393 – Fonte142 Obras e Instalações.....R$40.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0395 – Fonte156 Subvenções Sociais.....R$40.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0396 – Fonte156 Material de Consumo.....R$20.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$220.000,00

Total.....R$451.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2020.

Divinópolis, 17 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município